



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º 23, DE 19 DE JULHO DE 2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA E VISTORIA PARA APURAR FATO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

CONSIDERANDO

- I. Os fatos narrados no OF. SEMEC/RNS - N.º 519/2021, de origem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolizado sob o n.º 004064, bem como o que consta nos autos do referido Processo; e
- II. O disposto no Capítulo VI, especialmente o art. 12, da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fato comunicado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e relatado em Boletim Unificado n.º 44120674 na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 22/2021, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Rio Novo do Sul/ES, 19 de julho de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL